PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13.310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 854 DE 05 DE AGOSTO DE 1981.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr$. 600.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Especial no valor de Cr$. 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para início das obras da Oficina/Garagem da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Os recursos para cumprimento do artigo anterior, utilizar-se-á os obtidos com o excesso de arrecadação já previstos para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 06 de Agosto de 1981

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 06 de Agosto de 1981.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =

apm/.